



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2021

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar e de Testes para a COVID/19 para atender as necessidades da Prefeitura de Santana dos Garrotes/PB, tendo em vista o significativo aumento de casos registrados de infecção e morte pelo vírus em todo o estado, ainda com base no Decreto Estadual nº 40.652 de 19/10/2020 e Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal nº 026/2021 de 03/07/2021, ainda em conformidade com o Artigo 24º, Inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PARTICIPANTE: ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 09.260.831/0001-77, sediada na Rua Joaquim Torres, 107, Torre, CEP: 58040-210 – João Pessoa – PB e ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 21.596.736/0001-44, sediada na Rua Augusto Lima, 390, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340.

FUNDAMENTADO: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com Base no Decreto Estadual nº 40.652 de 19/10/2020 e Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal nº 026/2021 de 03/07/2021.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.087,00 (cento e oitenta mil e oitenta e sete reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 15 de Julho 2021.

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL